



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 026
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, **locação do imóvel situado na, Rua Machado de Assis, s/n, Jardim Planalto, para fins de instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**, em atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde , **para fins de instalação do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS**, em boa condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, **locação do imóvel situado na, Rua Machado de Assis, nº 541, Jardim Planalto**, quadra nº 541 lotes 01 e 12 com área total construída de 436,31m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para fins de **Centro de Atenção Psicossocial –CAPS**



027

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispondo do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em melhorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATÁRIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de responsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 3.439,65 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um total de 41.275,80 (quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. Raimundo Ferreira do Nascimento no **Banco da Brasil Ag.3899-7 Conta Corrente 50145-X**

7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato.

8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 28 de agosto de 2023.



CLAUDILEIA DOS SANTOS
Secretária de Administração
e Planejamento